



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

**Edital No. 111/2025, de 30 de janeiro de 2025**

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável, ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 766, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), de Assessor Técnico Especializado na Coordenação-Geral de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas (CGETPC) do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovada pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências da Coordenação-Geral de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas (CGETPC) são as seguintes:

Art. 12. À Coordenação de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas - CETPC, compete:

I - Analisar, opinar, instruir e prestar informações sobre procedimentos, propor adequações e assinar documentos referentes à tramitação de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, inclusive em matéria de transferência da execução da pena;

II - coordenar a execução da extradição e da transferência de pessoas condenadas, buscando sua celeridade e efetividade;

III - instruir, opinar e coordenar os assuntos relativos à transferência de pessoas condenadas, nacionais ou estrangeiras, para cumprimento da pena no Brasil ou no exterior, em cumprimento aos tratados internacionais vigentes ou mediante promessa de reciprocidade;

IV - instruir, opinar e coordenar os assuntos relativos aos pedidos de prisão preventiva de extraditandos, bem como a documentação formalizadora dos processos de extradição ativa e passiva;

V - instruir, opinar e coordenar os assuntos relativos à entrega imediata do extraditando;

VI - instruir, opinar e coordenar os assuntos relativos aos pedidos de extensão das extradições ativas e passivas;

VII - promover a difusão de informações e de procedimentos de extradição e de transferência de pessoas condenadas;

VIII - assessorar a CGRA na propositura, opinião e auxílio na negociação, elaboração, análise ou revisão de tratados ou acordos de cooperação jurídica internacional, bem como na realização de pesquisas referentes às matérias de competência da CGRA; e

IX - atuar como ponto de contato, enlace ou similares, nas redes de cooperação jurídica internacional em matéria penal e de recuperação de ativos.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para servidor público estável ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 766, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), de Assessor Técnico Especializado na Coordenação-Geral de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas (CGETPC) do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), em Brasília, Distrito Federal.

### 2.1. FCE 4.03 e Teletrabalho Parcial na temática de extradição e transferência de pessoas condenadas

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 4.03

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

## **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

## **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES (Desejável)

## **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Analisar e instruir pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de extradição e transferência de pessoas condenadas;
- Manter canais efetivos de comunicação com as autoridades centrais estrangeiras e outros órgãos que possam auxiliar na execução de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de extradição e transferência de pessoas condenadas;
- Negociar acordos de cooperação jurídica em matéria de extradição e transferência de pessoas condenadas; e,
- Participar dos foros internacionais sobre cooperação jurídica internacional em matéria de extradição e transferência de pessoas condenadas.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Conhecimento em idiomas (Desejável)

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [extradicao@mj.gov.br](mailto:extradicao@mj.gov.br).

#### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

#### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

#### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

#### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poderá anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/02/2025 até o dia 12/02/2025	

		A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 14/02/2025 até o dia 14/02/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 17/02/2025 até o dia 19/02/2025	A Análise Curricular será conduzida pela Unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 20/02/2025 até o dia 28/02/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 10/03/2025 até o dia 14/03/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.